



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Contabilidade / Tesouraria

OFÍCIO CONT/TES/Nº 036 /2022

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Chapada Gaúcha, 01 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los dirigimo-nos as Vossas Excelências para encaminhar-lhes o Projeto de Lei, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022”.

Considerando a argumentação tecida em sede de mensagem ao Projeto de Lei, ciente ainda das peculiaridades do nosso Município, requer seja o presente Projeto recebido, discutido e aprovado em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do Regimento desta Corte.

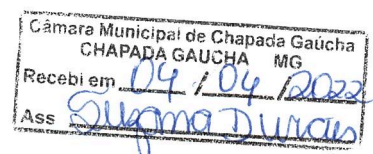
Sem mais para o momento, exteriorizamos nosso sentimento de admiração e respeito pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.

A Sua Excelência, o Senhor,
Inaldo da Silva Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Chapada Gaúcha – MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Contabilidade / Tesouraria

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	030/2022
Data do Protocolo	04/04/2022
Hora do Protocolo	10:36
Suzana Dubeau	
Funcionário Responsável	

PROJETO DE LEI N° 024/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 153.834,97 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de CHAPADA GAÚCHA, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 153.834,97 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.12.361.0016.3024 – Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental			
44905100 – Obras e Instalações	0394	101	153.834,97

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação prevista no orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2022, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.12.361.0016-2047 – Manutenção do Ensino Fundamental			
33903900 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	0383	101	153.834,97

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 01 de abril de 2022.

Aprovado em 1º Discussão
Em 18 de 04 de 2022

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha - MG

Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Contabilidade / Tesouraria

Mensagem nº 005/2022.

Senhor Presidente

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar por anulação parcial no valor de R\$ 153.834,97 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

O crédito adicional visa a atender ações de manutenção e desenvolvimento do ensino municipal para a execução de obra complementar na **Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Onias Torres Guedes da Comunidade de Ribeirão de Areia**, especificamente para “construção do piso e mureta” que não integrou o projeto anterior, em execução, financiado pelo BDMG, conforme planilha orçamentária apresentada pela área de engenharia, anexada ao requerimento de abertura de certame de licitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores do nosso querido município de Chapada de Chapada Gaúcha.

Por fim, Senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Chapada Gaúcha, 01 de abril de 2022.

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.



MUNICÍPIO DE CHAPADA GAUCHA

SALDO DE DOTAÇÕES DETALHADO

Orgao. :07 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária :01 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade Orçamentária ..:03 ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha	Saldo Dotação
12.361.0016.2047	Manutenção do Ensino Fundamental			798.868,35
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	101 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP.	0383	798.868,35
Total da SubUnidade:				798.868,35
Total Geral				798.868,35


JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

PEDRO DE ALMEIDA LOPES
Contador 107373

PATRICIA CORRADINI BARUFFI
Resp. Controle Interno